



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 69/2018-MP QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA
SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

Processo nº 04905.002037/2017-96

Contrato Administrativo nº 69/2018

O **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, Diretora de Administração e Logística Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, inscrita no CPF nº [REDACTED].305.701-[REDACTED] portadora da Carteira de Identidade RG nº 939828, expedida pela SSP/DF, nomeada pela Portaria nº 830, de 5 de setembro de 2019, publicada na página 15 da Seção 2 do DOU de 6 de setembro de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.388.567/0001-51, sediada no SHC/Sul – EQ 102/103 – Bloco “A” – Centro Empresarial São Francisco – Loja 92 – 1º Pavimento – Asa Sul – CEP 70330-400 – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o senhor **EDVALDO DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00147905792, expedida pelo Detran/DF, e CPF nº [REDACTED].402.161-[REDACTED] residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda - Vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2019 a 11/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.649,99 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, nas mesmas condições estipuladas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 52.999,92 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Plano Interno
2019NE800540	20U4	160648	0133000000	339040	1201218I012

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA O DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA COSTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5516995** e o código CRC **005FAB69**.

Referência: Processo nº 04905.002037/2017-96.

SEI nº 5516995